



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSARA
ESTADO DO PARANÁ
CONTABILIDADE
Av. Princesa Isabel, nº 350
CNPJ: 07.230-000
E-mail: contabilidade@jussara.pr.gov.br
CNPJ: 70.789.552/0001-20



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSARA
TRABALHO & FAMÍLIA

DECRETO Nº 7.362/2026

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026.

MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI, Prefeito Municipal de Jussara/PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, nos termos do artigo 82 da Lei Complementar nº 101, de 04/03/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF) e Lei Municipal nº 2.030/2023, (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO):

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecida a Programação Financeira e o Cronograma de Desembolso para o exercício financeiro de 2026, de acordo com o Anexo I que acompanha o presente Decreto.

§ 1º - A movimentação e o empenho de dotações orçamentárias dos Órgãos, Fundos e Autarquias do Poder Executivo, constante da Lei Orçamentária Anual, ficam limitados aos valores do Anexo previstos no caput deste artigo.

§ 2º - Excluem-se do limite máximo de movimentação as despesas:

I - relativas aos grupos de natureza de despesa:

a) pessoal e encargos sociais;

b) juros e encargos da dívida; e

c) amortização da dívida.

II - destinados aos pagamentos:

a) de despesas decorrentes de sentenças judiciais transitadas em julgado;

b) despesas decorrentes de auxílios, subvenções e transferências devidamente autorizadas por lei específica.

Art. 2º - A realização das despesas, excluídas as constantes do § 2º do artigo anterior, somente poderá ocorrer respeitada as dotações aprovadas, até o montante da efetiva arrecadação das receitas.

Art. 3º - O Chefe do Executivo Municipal, no âmbito de sua competência, poderá proceder ao remanejamento dos limites especificados neste Decreto, de acordo com o art. 5º da Lei Municipal nº 2.029/2023, (Lei Orçamentária Anual - LOA).

Art. 4º - Os créditos suplementares e especiais que forem abertos no decorrer do exercício financeiro de 2026, terão suas execuções condicionadas aos limites fixados à conta das fontes de recursos correspondentes.

Art. 5º - Os recursos financeiros correspondentes aos créditos orçamentários consignados na Lei Orçamentária referente ao exercício de 2026, para o Poder Legislativo e seus créditos adicionais, ser-lhe-ão entregues até o dia 30 de cada mês, de conformidade com os percentuais sobre a receita efetivamente realizada no exercício anterior, conforme dispõe o Art. 29-A da Constituição Federal.

Art. 6º - À Divisão de Contabilidade e Orçamento da Prefeitura Municipal compete proceder à limitação de empenho e movimentação financeira, de acordo com a Lei Municipal nº 2.030/2023, (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO).

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Romildo Rufato.
Jussara, em 05 de janeiro de 2026.

MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI
700111259
34

Assinado de forma digital por
MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI
Data: 2026.01.05 15:51:31
-010007

MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI
Prefeito Municipal

103-REPARA-ITAPU IRACIONAL-PROGRAMA ITAPU MAIS QUE FÉBRIL	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	200.000,00
132-Contorno Transporte Escolar - PEB	20.500,00	20.500,00	20.500,00	20.500,00	20.500,00	20.500,00	20.500,00	20.500,00	20.500,00	20.500,00	20.500,00	20.500,00	20.500,00	20.500,00	20.500,00	246.000,00
134-AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	6.000,00	
103-Salário-Reserva Viabilidade (IC 2000 - 170)	824.121,74	734.092,64	734.092,64	791.744,07	729.524,07	717.724,07	717.724,07	717.724,07	725.677,64	864.052,64	725.677,64	741.924,70	741.924,70	9.024.110,00	10.500,00	
304-Reserva de Alimnção de Alimnção de Saúde-Estado	875,00	875,00	875,00	875,00	875,00	875,00	875,00	875,00	875,00	875,00	875,00	875,00	875,00	875,00	18.000,00	
494-Bloco de Contorno das Atividade e Serviços Públicos de Saúde-Estado	195.958,35	195.958,35	195.958,35	195.958,35	195.958,35	195.958,35	195.958,35	195.958,35	195.958,35	195.958,35	195.958,35	195.958,35	195.958,35	195.958,35	2.351.500,00	
501-Reserva de Alimnção de Alimnção	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	18.000,00	
504-Outras Reparação e Compensação Financeira e Patrimonial em Previdência	37.583,33	37.583,33	37.583,33	37.583,33	37.583,33	37.583,33	37.583,33	37.583,33	37.583,33	37.583,33	37.583,33	37.583,33	37.583,33	37.583,33	451.000,00	
907-COOP-Contribuição de Despesa Pública, Art. 149-A, CF	76.407,51	76.407,51	76.407,51	76.407,51	76.407,51	76.407,51	76.407,51	76.407,51	76.407,51	76.407,51	76.407,51	76.407,51	76.407,51	76.407,51	917.610,00	
510-Taxa pelo Exercício do Poder de Polícia	15.241,64	15.241,64	15.241,64	15.241,64	15.241,64	15.241,64	15.241,64	15.241,64	15.241,64	15.241,64	15.241,64	15.241,64	15.241,64	15.241,64	182.900,00	
511-Taxa pela Prestação de Serviços	30.733,31	30.733,31	30.733,31	30.733,31	30.733,31	30.733,31	30.733,31	30.733,31	30.733,31	30.733,31	30.733,31	30.733,31	30.733,31	30.733,31	368.800,00	
512-CIDE (Lei 1086/94, art. 1º F)	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	24.000,00	
518-Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde-Estado	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	70.000,00	
906-Terms-Milha Casa Minha Vida	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	20.000,00	
920-Melhoria Sanitária Domiciliar - FUNASA - Convênio 00542020	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	1.000,00	
924-Contribuição Compensação Melhoramento Moradia Pessoal - Fundação Brasil	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	1.000,00	
934-BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MEIO COMPLEXIDADE - PORT MED 113/2013	6.750,00	6.750,00	6.750,00	6.750,00	6.750,00	6.750,00	6.750,00	6.750,00	6.750,00	6.750,00	6.750,00	6.750,00	6.750,00	6.750,00	81.000,00	
936-COMPONENTE PARA QUALIFICAÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MEIO COMPLEXIDADE - PORT MED 113/2013	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	6.000,00	
938-BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MEIO COMPLEXIDADE - PORT MED 113/2013	541,67	541,67	541,67	541,67	541,67	541,67	541,67	541,67	541,67	541,67	541,67	541,67	541,67	541,67	6.500,00	
940-BLOCO DE FINANCIAMENTO DA ORTÃO DO PROGRAMA REDE FAMILIA E CADASTRO UNICO - FOR MED 113/2013	3.333,34	3.333,34	3.333,34	3.333,34	3.333,34	3.333,34	3.333,34	3.333,34	3.333,34	3.333,34	3.333,34	3.333,34	3.333,34	3.333,34	40.000,00	
941-Despesa de Proteção Continuada - IPC - 2017	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	100,00	
943-Plano de Ação-Desenho das Atividade - Deliberação 002017	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	2.000,00	
947-Resposta Diretoria - Handebol Masculino - Município do Espírito	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	30.000,00	
950-PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO BRASIL	10.166,67	10.166,67	10.166,67	10.166,67	10.166,67	10.166,67	10.166,67	10.166,67	10.166,67	10.166,67	10.166,67	10.166,67	10.166,67	10.166,67	122.000,00	
959-Apelo e Fortalecimento - Primeira Infância - Deliberação 047022 - CEDCABR	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	6.000,00	

960-Pronto-Suporte Amarelo - Deliberação 080202 - CEDCABR	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	2.000,00	
961-Suporte-Higiene Inteira - Deliberação 070202 - CEDCABR	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	1.000,00	
963-Contribuição da Melhoramento Moradia do Pessoal - Associação de Moradia para Moradia de Via Pública	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	100,00	
965-Deliberação 042023-CEDCABR - Programa Para Mais Viagem-Pronto-Suporte Viagem Mais 60	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	1.500,00	
968-Parqueamento Adicional - Via Urbanas - Termos de Convênio nº 212024 - RT nº 6488 - SICD	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	2.000,00	
970-Apelo de Equipamento para Parque Infantil - Termos de Convênio nº 380204 - SICD	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	2.000,00	
971-Fortalecimento e desenvolvimento de ações voltadas à Primeira Infância - Convênio - Delib. 002023	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	20.000,00	
972-Deliberação 015202 - CEDCABR - Projeto Viagem Mais 60 - Fase II	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	5.000,00	
973-Programa de Apoio Social - Atendimento em Centros de Medidas Socioeducativas - Del. 113/2013	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	8.000,00	
975-Instalação de Feira Livre - Agricultura Familiar - Termos de Convênio nº 001202 - RT nº 005202	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	8.000,00	
975-Apelo de Trator Agrícola Colocado - Convênio 047022 - Tratoragem nº 005420204	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	6.000,00	
976-Apelo de Equipamento Rodoviário - Del. 113/2013	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	40.000,00	
978-Deliberação 042023 - CEDCABR - Projeto Viagem Mais 60 - Fase II	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	6.000,00	
980-Instituto Estadual de Defesa da Qualidade do Ambiente - Del. 113/2013	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	2.000,00	
Subtotal de Receitas	5.956.377,24	5.476.223,22	5.476.223,22	5.879.568,08	5.455.766,08	5.392.888,08	6.142.888,08	5.392.888,08	6.142.888,08	5.392.888,08	6.142.888,08	5.392.888,08	6.142.888,08	5.392.888,08	6.142.888,08	68.700.000,00

	JANEIRO	FEBREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
001-Resumo mensal de Despesas do Imposto de Renda e do Imposto de Renda Retido na Fonte	3.304.184,97	3.304.184,97	3.304.184,97	3.304.184,97	3.304.184,97	3.304.184,97	3.304.184,97	3.304.184,97	3.304.184,97	3.304.184,97	3.304.184,97	3.304.184,97	39.020.240,00
002-Despesa com Despesas das Atividades de Manutenção e de Manutenção de Bens Materiais	30.474,17	30.474,17	30.474,17	30.474,17	30.474,17	30.474,17	30.474,17	30.474,17	30.474,17	30.474,17	30.474,17	30.474,17	365.600,00
003-Despesa com Despesas das Atividades de Manutenção e de Manutenção de Bens Materiais	533.643,32	533.643,32	533.643,32	533.643,32	533.643,32	533.643,32	533.643,32	533.643,32	533.643,32	533.643,32	533.643,32	533.643,32	6.403.720,00
004-Despesa com Despesas das Atividades de Manutenção e de Manutenção de Bens Materiais	4.249,99	4.249,99	4.249,99	4.249,99	4.249,99	4.249,99	4.249,99	4.249,99	4.249,99	4.249,99	4.249,99	4.249,99	51.000,00
005-Despesa com Despesas das Atividades de Manutenção e de Manutenção de Bens Materiais	10.500,00	10.500,00	10.500,00	10.500,00	10.500,00	10.500,00	10.500,00	10.500,00	10.500,00	10.500,00	10.500,00	10.500,00	126.000,00
006-Despesa com Despesas das Atividades de Manutenção e de Manutenção de Bens Materiais	5.500,00	5.500,00	5.500,00	5.500,00	5.500,00	5.500,00	5.500,00	5.500,00	5.500,00	5.500,00	5.500,00	5.500,00	66.000,00
007-Despesa com Despesas das Atividades de Manutenção e de Manutenção de Bens Materiais	28.490,00	28.490,00	28.490,00	28.490,00	28.490,00	28.490,00	28.490,00	28.490,00	28.490,00	28.490,00	28.490,00	28.490,00	341.880,00

1024-Aquisição de Fertilizantes e Adubos - Social nº 002023 - Convênio 047022 - Tratoragem nº 005420204	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	2.000,00
1025-Despesa com Despesas das Atividades de Manutenção e de Manutenção de Bens Materiais	224.999,96	224.999,96	224.999,96	224.999,96											

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ
Poço Municipal "Manoel Peres Filho"
Av. Bolívar, 363 - Fone: (44) 3435-1327 - Fax: 3435-1300 - CEP: 87225-000
CNPJ: 75.788.347/0001-39 - JAPURÁ - ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 026/2026

ADRIANA CRISTINA POLIZER, Prefeita Municipal de Japurá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando o contido nos artigos nº 87 e 92 da Lei Municipal nº 024/2003 de 12 de novembro de 2003,

RESOLVE:

CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES a que tem direito a funcionária pública municipal senhora **ANA PAULA RODRIGUES BRUMATO**, lotada no Cargo Efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais Feminino** do Setor Administrativo do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto (SAMAE) desta cidade de Japurá/PR, a serem gozadas a partir do dia 05/01/2026 até o dia 03/02/2026, referente ao período de trabalho de 18/03/2024 a 17/03/2025.

Poço Municipal "MANOEL PERES FILHO" de Japurá, Estado do Paraná, em 05 de janeiro de 2026.

ADRIANA CRISTINA POLIZER
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ
Poço Municipal "Manoel Peres Filho"
Av. Bolívar, 363 - Fone: (44) 3435-1327 - Fax: 3435-1300 - CEP: 87225-000
CNPJ: 75.788.347/0001-39 - JAPURÁ - ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 027/2026

ADRIANA CRISTINA POLIZER, Prefeita Municipal de Japurá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando o contido nos artigos nº 87, 92 e 94 da Lei Municipal nº 024/2003 de 12 de novembro de 2003,

RESOLVE:

CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES a que tem direito o funcionário público municipal senhor **MARCOS ROGÉRIO BOSSO**, lotado no Cargo Efetivo de **Encanador** do Setor Operacional do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto (SAMAE) desta cidade de Japurá/PR, a serem gozadas a partir do dia 05/01/2026 até o dia 24/01/2026, referente ao período de trabalho de 17/09/2024 a 16/09/2024.

Poço Municipal "MANOEL PERES FILHO" de Japurá, Estado do Paraná, em 05 de janeiro de 2026.

ADRIANA CRISTINA POLIZER
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ
Poço Municipal "Manoel Peres Filho"
Av. Bolívar, 363 - Fone: (44) 3435-1327 - Fax: 3435-1300 - CEP: 87225-000
CNPJ: 75.788.347/0001-39 - JAPURÁ - ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 028/2026

ADRIANA CRISTINA POLIZER, Prefeita Municipal de Japurá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando o contido nos artigos nº 87, 92 e 94 da Lei Municipal nº 024/2003 de 12 de novembro de 2003,

RESOLVE:

CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES a que tem direito o funcionário público municipal senhor **ROBERTO VALENTIM DE OLIVEIRA**, lotado no Cargo Comissionado de **Diretor** do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto (SAMAE) desta cidade de Japurá/PR, a serem gozadas a partir do dia 05/01/2026 até o dia 24/01/2026, referente ao período de trabalho de 24/03/2024 a 23/03/2025.

Poço Municipal "MANOEL PERES FILHO" de Japurá, Estado do Paraná, em 05 de janeiro de 2026.

ADRIANA CRISTINA POLIZER
PREFEITA MUNICIPAL

Câmara Municipal de Japurá
C.N.P.J. - 80.887.805/0001-38
ESTADO DO PARANÁ

ATO DA MESA EXECUTIVA Nº 001/2026

ÚMULA: Aprova o Plano Anual de Atividades do Controle Interno - PAACI 2026 da Câmara Municipal de Japurá.

A MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAPURÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições regimentais e legais, e

- considerando o disposto no art. 31 da Constituição Federal, que estabelece a obrigatoriedade do controle interno;
- considerando a necessidade de planejamento das ações do Controle Interno;
- considerando as orientações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná - TCE-PR;
- considerando a proposta apresentada pelo Controlador Interno;

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovado o Plano Anual de Atividades do Controle Interno - PAACI 2026, que passa a integrar o Sistema de Controle Interno da Câmara Municipal de Japurá.

Art. 2º O Controlador Interno deverá executar as atividades previstas no PAACI 2026, elaborando os relatórios trimestrais, específicos e o relatório anual, conforme o cronograma e a metodologia estabelecidos.

Art. 3º O PAACI 2026 poderá ser ajustado durante o exercício, mediante justificativa técnica do Controle Interno e aprovação da Mesa Executiva.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Av. Bolívar, 363 - Fone: (44) 635-1143 - Fax: 635-1809 - Email: gabinete@camaraajapuramg.com.br - CEP: 87225-000 - JAPURÁ-PR.

Gabinete do Poder Legislativo Municipal de Japurá, 05 de janeiro de 2026.

CLÓVIS DIAS GODOI JÚNIOR
Presidente do Legislativo

LUIS FERNANDO ROCHA RODRIGUES
1º Secretário

CLOVIS DIAS GODOI JÚNIOR
0346949961
16/10/24 07:07

LUIS FERNANDO ROCHA RODRIGUES
0242803909
16/10/24 07:07

PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DO CONTROLE INTERNO 2026

1. Objetivo Geral

Acompanhar, avaliar e atestar o cumprimento das normas legais e a eficiência da gestão organizacional, financeira, patrimonial, operacional e de pessoal da Câmara Municipal de Japurá, apoiando o controle externo exercido pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná - TCE-PR e prevenindo irregularidades.

O plano orienta as ações do Controle Interno ao longo do exercício de 2026.

2. Objetivos Específicos

- Prevenir irregularidades e falhas processuais;
- Aprimorar os procedimentos internos da Câmara;
- Monitorar o cumprimento das recomendações do TCE-PR;
- Fortalecer a transparência e a gestão documental;
- Apoiar tecnicamente a Mesa Executiva e os setores internos.

3. Áreas e Processos a serem Verificados

- Licitações, contratos, dispensas e inexigibilidades;
- Contratos verbais e pequenas compras (art. 95 da Lei nº 14.133/2021);
- Execução orçamentária, financeira e contábil;

Av. Bolívar, 363 - Fone: (44) 635-1143 - Fax: 635-1809 - Email: gabinete@camaraajapuramg.com.br - CEP: 87225-000 - JAPURÁ-PR.

4. Metodologia de Trabalho

- Análise documental e conferência de processos administrativos;
- Entrevistas com servidores responsáveis e diligências internas;
- Testes de conformidade e utilização de amostragem;
- Verificação da aderência às normas legais e regulamentares;
- Elaboração de relatórios com recomendações e orientações formais.

As atividades do Controle Interno compreendem ações de monitoramento contínuo e auditorias específicas por amostragem, conforme cronograma anual.

5. Cronograma Anual de Auditorias - 2026

Mês	Atividade
Janeiro	Planejamento anual; revisão de normas internas; avaliação dos riscos

Av. Bolívar, 363 - Fone: (44) 635-1143 - Fax: 635-1809 - Email: gabinete@camaraajapuramg.com.br - CEP: 87225-000 - JAPURÁ-PR.

6. Relatórios Emitidos

Relatórios trimestrais de acompanhamento

Av. Bolívar, 363 - Fone: (44) 635-1143 - Fax: 635-1809 - Email: gabinete@camaraajapuramg.com.br - CEP: 87225-000 - JAPURÁ-PR.

Relatórios específicos sempre que necessário

Relatório anual consolidado

7. Aprovação e Publicação

O presente PAACI será submetido à Mesa Executiva para aprovação por Ato da Mesa, devendo, após aprovada, ser publicado no Portal da Transparência e afixado ao processo eletrônico correspondente

Mário Francisco Quirino
Controlador Interno

Av. Bolívar, 363 - Fone: (44) 635-1143 - Fax: 635-1809 - Email: gabinete@camaraajapuramg.com.br - CEP: 87225-000 - JAPURÁ-PR.

MUNICÍPIO DE SÃO MANOEL DO PARANÁ
Praça Paraná, 50 - FONE: (44) 9114-3282 / (44) 9104-2521 / (44) 9140-2848
Site: www.sao-manuel-do-parana.pr.gov.br e-mail: controleinterio@sao-manuel-do-parana.pr.gov.br
CNPJ: 07.213.000 - São Manoel do Paraná - Paraná
C.N.P.J. - 80.909.617/0001-43

AVISO DE CREDENCIAMENTO
INEXIGIBILIDADE - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 35/2025

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA, PROFISSIONAL CIRURGIÃO DENTISTA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS NA CLÍNICA MUNICIPAL, COM CARGA HORÁRIA DE 20 (Vinte) HORAS SEMANAS, ATENDENDO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO MANOEL DO PARANÁ.

Em conformidade com o Processo Administrativo nº 25/2025 - PMSMP,

TORNO PÚBLICO

Para conhecimento de todos os interessados, que foram credenciados por Ordem de Protocolo da Carta de Credenciamento da Inexigibilidade de Licitação nº 35/2025 - PMSMP, do participante abaixo:

ORDEM	CREDENCIADO	CNPJ
01	JAQUELINE ANDRESSA VAGE DINATO	047.989.000

São Manoel do Paraná - Pr, 01 de janeiro de 2026.

VITOR HUGO RODRIGUES
Prefeito Municipal
(Original Assinado)

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO MANOEL DO PARANÁ - CMSSMP
Rua dos Índios, nº 437 - Centro - CEP 87215-000
E-mail: conselho@cmssmpmunicipal.com.br

RESOLUÇÃO Nº 003, de 29 de agosto de 2025, do Conselho Municipal de Saúde de São Manoel do Paraná.

Dispõe sobre a aprovação do **PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE 2026-2029** do Município de São Manoel do Paraná, e prescreve as providências que emanam.

O Plano do Conselho Municipal de Saúde de São Manoel do Paraná, em Reunião Extraordinária realizada em 28 de agosto de 2025, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.150, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 024/2010 de 10/12/2010;

Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar nº 141, de 13/01/2012;

Considerando a Ata nº 314/2025 do Conselho Municipal de Saúde de São Manoel do Paraná; e

Considerando os debates acerca das diretrizes, objetivos e metas do Plano Municipal de Saúde 2026-2029, realizadas na Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Saúde.

Resolve:

Art. 1º Aprovar o Plano Municipal de Saúde 2026-2029 de São Manoel do Paraná.

São Manoel do Paraná, 29 de agosto de 2025.

GELSON HENRIQUE BRUZAMARELLO
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de São Manoel do Paraná

Respectivos membros:

Aze Caroline de Moura Souza Rodrigues _____

Daniela Greche de Almeida _____

Edna Aparecida Ribeiro _____

Egízie Aparecida Rocatelli _____

Eliane Aparecida Gonçalves Fernandes _____

Eliângela de Fatima Damin _____

Fabiano Tavares Galindo _____

Gelson Henrique Bruzamarcello _____

Karina Jesus Cavalcante Siqueira _____

Leocirde de Arruda Corsi _____

Silvana de Souza Brasil _____

Walquíria Gomes de Lima Rodrigues _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA
Estado do Paraná
Rua Paraná, 86 - Telefone: (0xx41) 3684-2206 / 3684-2210
CEP: 87820-000 - CNPJ/MF: 75.738.844/0001-70
e-mail: mgp@guaporema.pr.gov.br

Decreto n.º 3640/2026.

Ementa: Dispõe sobre a NOMEAÇÃO, para ocupar Cargo de Provedor em Comissão e, das outras providências.

Preâmbulo: Eu, Gilberto Castiglioni, prefeito do Município de Guaporema - Estado do Paraná, no uso de minhas atribuições legais, especialmente com embasamento no artigo 83, inciso II, da Lei Orgânica,

Determino:

Art. 1º - Fica nomeado (a) a partir do dia 05/01/2026 o (a) Sr. (a) **ELISILTON GUIMARÃES CIARINI**, para ocupar Cargo de Provedor em Comissão - Secretário de Agricultura e Agropecuária, nos termos da Lei Municipal nº 10/10/2022, que trata da Estrutura do Quadro Permanente do Pessoal da Prefeitura Municipal de Guaporema, que trata da reestruturação Administrativa da Prefeitura Municipal de Guaporema - Estado do Paraná.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor, revogando-se disposições contrárias.

Publique-se, registre-se, arquite-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal da Cidade de Guaporema - Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de Janeiro do ano de Dois Mil e Vinte e Seis.

Gilberto Castiglioni
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS
Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: gabinete@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 003/2026

PAULO CEZAR RIZZATO MARTINS, Prefeito do Município de Indianópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial de 90 (noventa) dias, referente ao período aquisitivo de 01 de julho de 2006 a 30 de junho de 2011, a Srª servidora **CLEUSA FERREIRA GOMES**, matrícula nº 567, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, a ser usufruída no período de 05 de janeiro de 2026 a 04 de abril de 2026, conforme Art. 154 da Lei Complementar nº 048/2022 de 22 de dezembro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor no dia 05 de janeiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "WALDEMAR TREVISAN" DE INDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, em 05 de janeiro de 2026.

PAULO CEZAR RIZZATO MARTINS
Prefeito do Município de Indianópolis

MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS
Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000
Fone 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: gabinete@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 002/2026

NOMEIA A Sr. * JAQUELINE APARECIDA GENARO DA SILVA AO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE AGENTE ADMINISTRATIVO EM VIRTUDE DE HABILITAÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO.

Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o resultado do Concurso Público realizado pelo Município em 29 de junho de 2025, fornecido pela Comissão Especial de Concurso,

RESOLVE

I - Nomear a Sr.ª JAQUELINE APARECIDA GENARO DA SILVA, portadora do CPF. nº: 078.xxx.xxx-23, no cargo de Provedor Efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO, com carga horária de 40 horas semanais, em virtude de habilitação em Concurso Público, a partir de 05 de janeiro de 2026.

II - A Secretaria de Administração e Planejamento, através da Divisão de Recursos Humanos, providenciar o assentamento nos registros funcionais em cumprimento da presente Portaria.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de 05 de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "WALDEMAR TREVISAN" DE INDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, em 05 de janeiro de 2026.

PAULO CEZAR RIZZATO MARTINS
Prefeito do Município de Indianópolis

MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS
Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: gabinete@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 001/2026

PAULO CEZAR RIZZATO MARTINS, Prefeito do Município de Indianópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Férias de 30 (trinta) dias, a servidora abaixo, a ser usufruída no período de 05 de janeiro a 03 de fevereiro de 2026.

MAT	FUNÇÃOÁRIO	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO
564	Patricia Azevedo Pereira Silva	Agente Administrativo	01/07/2024 a 30/09/2025

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "WALDEMAR TREVISAN" DE INDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, em 05 de janeiro de 2026.

PAULO CEZAR RIZZATO MARTINS
Prefeito do Município de Indianópolis

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE
ASSOCIADO AO CONSORCIO PÚBLICO CBPAE
RUA SÃO JACINTO, 124 - JARDIM MODELO - CEP: 87225-000 - FONE/FAX: (44) 3435-1751
CNPJ/MF: 80.709.458/0001-50 - E-MAIL: somaesjp@vul.com.br
JAPURÁ-PARANÁ

AVISO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO Nº 32/2025
Pregão Nº 8/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada para revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB) e do Plano de Resíduos Sólidos (PRMS) do Município de Japurá - PR, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

Passado o prazo recursal, torna-se pública a adjudicação do procedimento licitatório em epígrafe:

Lote	Item	Descrição do Serviço	Unid	Marca	Qtd	Prego	Prego total
1	1	Plano de Saneamento do Município de Japurá-PR CONTRATADO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REVISÃO DO PLANO DE SANEAMENTO BÁSICO (PMSB) E DE GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS (PRMS) PARA O MUNICÍPIO DE JAPURÁ - PR, SEGUNDO AS LEGISLAÇÕES VIGENTES E INCLUINDO NOVO MARCO REGULATÓRIO	SERV		1,00	16.400,00	16.400,00
TOTAL							16.400,00

Japurá-PR, 05/01/2026.

ADRIANA CRISTINA POLIZER
Prefeita Municipal

Câmara Municipal de Japurá
C.N.P.J. - 80.887.805/0001-38
ESTADO DO PARANÁ

ATO DA MESA EXECUTIVA Nº 002/2026

SÚMULA: Aprova a Instrução Normativa nº 02/2026 do Controle Interno, que dispõe sobre a elaboração, estrutura, execução e monitoramento do Plano Anual de Atividades do Controle Interno - PAACI.

A MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAPURÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno e demais normas aplicáveis, e

- considerando o disposto no art. 31 da Constituição Federal;
- considerando a necessidade de padronizar e formalizar o planejamento das atividades do Controle Interno;
- considerando as recomendações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná - TCE-PR;
- considerando a proposta apresentada pelo Controle Interno;

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovada a Instrução Normativa nº 02/2026, do Controle Interno da Câmara Municipal de Japurá, que dispõe sobre a elaboração, estrutura, execução e monitoramento do Plano Anual de Atividades do Controle Interno - PAACI, conforme texto anexo.

Art. 2º A Instrução Normativa nº 02/2026 passa a integrar o Sistema de Controle Interno da Câmara Municipal de Japurá, devendo ser observada por todos os setores e servidores no que couber.

Art. 3º O Controle Interno fica responsável por orientar, acompanhar e fiscalizar o cumprimento da Instrução Normativa ora aprovada.

Av. Bolívar, 363 - Fone: (44) 635-1143 - Fax: 635-1809 - Email: gabinete@camaraajapuramg.com.br - CEP: 87225-000 - JAPURÁ-PR.

Art. 4º Este Ato da Mesa Executiva entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Poder Legislativo Municipal de Japurá, 05 de janeiro de 2026.

CLÓVIS DIAS GODOI JÚNIOR
Presidente do Legislativo

CLOVIS DIAS GODOI JÚNIOR
0346949961
16/10/24 07:07

LUIS FERNANDO ROCHA RODRIGUES
1º Secretário

LUIS FERNANDO ROCHA RODRIGUES
0242803909
16/10/24 07:07

Anexo Único

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 02/2026

Art. 1º - Do PAACI

O Plano Anual de Atividades do Controle Interno - PAACI é o instrumento que define, organiza e orienta as ações de auditoria, acompanhamento, controle e prevenção de irregularidades no âmbito da Câmara Municipal.

Art. 2º - Estrutura

O PAACI deverá conter:

- I - objetivo geral e objetivos específicos;
- II - áreas e processos sujeitos ao controle;
- III - cronograma anual de atividades;
- IV - metodologia de verificação;
- V - forma de emissão de relatórios;
- VI - monitoramento de recomendações.

Art. 3º - Elaboração

O PAACI será elaborado anualmente pelo Controle Interno, considerando:

- I - legislação vigente, inclusive normas do TCE-PR;
- II - riscos identificados no exercício anterior;
- III - recomendações pendentes;
- IV - necessidade de melhoria dos processos internos.

Art. 4º - Execução

A execução do PAACI é de responsabilidade do Controle Interno, que poderá:

Av. Bolívar, 363 - Fone: (44) 635-1143 - Fax: 635-1809 - Email: gabinete@camaraajapuramg.com.br - CEP: 87225-000 - JAPURÁ-PR.

I - solicitar informações e documentos aos setores;

II - realizar auditorias, inspeções, análises e testes de conformidade;

III - emitir recomendações e encaminhamentos formais.

Art. 5º - Atualização

O Controle Interno emitirá:

- I - relatórios trimestrais;
- II - relatório anual consolidado;
- III - relatórios específicos quando necessário.

Art. 6º - Vigência

O PAACI poderá ser revisado a qualquer tempo mediante justificativa, devendo as alterações serem registradas no processo eletrônico.

Art. 7º - Vigência

Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Japurá-PR, 16 de dezembro de 2025.

Mário Francisco Quirino
Controlador Interno

Av. Bolívar, 363 - Fone: (44) 635-1143 - Fax: 635-1809 - Email: gabinete@camaraajapuramg.com.br - CEP: 87225-000 - JAPURÁ-PR.

EDITAL 001/2026

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE REATIVAÇÃO E NOVAS ELEIÇÕES DA IGREJA TENRIKYU JUSSARA

A Igreja Tenrikyu Jussara, através de sua Diretoria, devidamente representada pelo seu Presidente, Sr. Massahiro Kimura, em consonância com o estabelecido pelo Estatuto Social da Igreja Tenrikyu Jussara, convoca todos os associados, em reunião extraordinária, para:

- Reativar os trabalhos da Associação que ficou com as atividades suspensas desde agosto de 2017, em decorrência do falecimento do Diretor-Segundo Tesoureiro, bem como o surgimento da pandemia do Coronavírus;
- Realização do processo de eleição para Diretoria e Conselho Fiscal, gestão 2026/2030, conforme "Capítulo IV - Do Processo Eleitoral" do citado Estatuto.

A eleição realizar-se-á no dia 20 de janeiro de 2026, em Assembleia Geral Extraordinária, com primeira convocação às 14:00hs, com 2/3 dos associados, e em segunda convocação às 14:30hs, com a presença de qualquer número de associados, na Igreja Tenrikyu Jussara localizada na Estrada Buriti, Lote 162, Cx. Postal 30, CEP 87230-000, Jussara-PR.

A inscrição da chapa deverá ser requerida ao Presidente da Associação com no máximo 10 (dez) dias de antecedência da data marcada para a pleito, pela qual poderá concorrer aos cargos da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal, todo pessoa física, maior de 18 (dezoito) anos, quites com as obrigações sociais.

O presente edital 001/2026 será publicado na imprensa local, com cópia afixado na sede da Igreja Tenrikyu Jussara e em pontos que facilitem a divulgação para que todos dele tenham ciência.

Jussara, 03 de janeiro de 2026.

Massahiro Kimura
Presidente da Igreja Tenrikyu Jussara

MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS
Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: gabinete@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 46/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 132/2025

Ratifico por este termo a Dispensa de Licitação para Contratação de prestação de serviço de acolhimento institucional de crianças e adolescentes, em situação de vulnerabilidade, proporcionando um ambiente seguro, afetivo e estruturado, garantindo os direitos fundamentais previstos no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

Em favor de:

INSTITUTO ESPERANÇA CASA LAR, inscrito no CNPJ sob nº: 09.140.581/0001-60, sediada na RODovia 158 KM 03 - CEP: 87141-009 - BAURIO: RUBIAL CIDADELUF, Campo Mourão/PR.

O custo total será de **R\$ 115.200,00 (Cento e Quinze Mil e Duzentos Reais)**, com base na lei federal 14.132/2021, de acordo com o parecer da assessoria jurídica e tendo em vista os elementos que instruem o processo nº 132/2025.

São Indianópolis, PR, 05 de janeiro de 2025.

PAULO CEZAR RIZZATO MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE
ASSOCIADO AO CONSORCIO PÚBLICO CBPAE
RUA SÃO JACINTO, 124 - JARDIM MODELO - CEP: 87225-000 - FONE/FAX: (44) 3435-1751
CNPJ/MF: 80.709.458/0001-50 - E-MAIL: somaesjp@vul.com.br
JAPURÁ-PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ADRIANA CRISTINA POLIZER, Prefeita do Município de Japurá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

HOMOLOGAR a Licitação nº. 32/2025, referente ao Pregão nº. 8/2025, que foi devidamente apreciada pela Assessoria Jurídica e pela Comissão de Licitação, designada pela Senhora Prefeita Municipal, através da Portaria nº. 56/2025, conforme consta do Parecer Jurídico e termo de ata, devidamente lavrada em que ficou(n) classificado(s) e(s) empresa(s) abaixo mencionada(s), nos termos do artigo 7º, inciso IV da Lei nº 14.133/2021 e demais alterações, visando a contratação de empresa especializada para revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB) e do Plano de Gestão de Resíduos Sólidos (PRMS) do Município de Japurá - PR, conforme especificações constantes no Termo de Referência, sendo:

Lote	Item	Descrição do Serviço	Unid	Marca	Qtd	Prego	Prego total
1	1	Plano de Saneamento do Município de Japurá-PR CONTRATADO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REVISÃO DO PLANO DE SANEAMENTO BÁSICO (PMSB) E DE GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS (PRMS) PARA O MUNICÍPIO DE JAPURÁ - PR, SEGUNDO AS LEGISLAÇÕES VIGENTES E INCLUINDO NOVO MARCO REGULATÓRIO	SERV		1,00	16.400,00	16.400,00
TOTAL							16.400,00

A execução dos serviços será realizada, em conformidade com as especificações acima mencionadas, por um período de 365 Dias, da assinatura do contrato.

Em face do despacho acima, autorizamos o Setor competente desta Municipalidade efetuar a contratação conforme a(s) proposta(s) vencedora(s), obedecendo às normas de formalização legal, prevista na Legislação.

Japurá, 05/01/2026.

ADRIANA CRISTINA POLIZER
Prefeita Municipal



MUNICÍPIO DE SÃO MANOEL DO PARANÁ
Estado do Paraná

Prça Paraná, 56 - FONE: (41) 9114-3322 / (41) 9104-2521 / (41) 9141-2848
Site: www.sao-manuel-do-parana.pr.gov.br e-mail: comissariadecanotomunicipal@pmmp.pr.gov.br
CEP 71.215-000 São Manoel do Paraná - Paraná
C X 7,7 - 89.969-87100-43

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 98/2025 – PMSPM

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 05 de Janeiro de 2025

CONTRATANTE: Município de São Manoel do Paraná, Estado do Paraná, com sede à Praça Paraná, nº 50, pessoa jurídica devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 80.909.617/0001-63

CONTRATADA: YAMADESEL COMERCIO DE MADRINAS LTDA, pessoa jurídica devidamente inscrita no CNPJ sob nº 22.882.311/0001-72, sediada na Rua Alcides Valenteiro Zanelli, nº 540, Bairro: Terebintha, CEP: 83.607-312, Telefone: (41) 8839-8109, na cidade de Campo Largo/PR.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DESTINADOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MELHORIAS E MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS RURAIS EM ATENDIMENTO AO CONVENIO Nº 369/2025-SEAB.

ORÇAGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90/2025 - PMSPM

VALOR GLOBAL: R\$ 566.800,00 (novecentos e noventa e seis mil e oitocentos reais)

PRazo DE VIGêNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados da publicação do extrato do contrato.

FOROs: Comarca de Cianorte, Estado do Paraná.

Pago Municipal "Treze de Setembro" de São Manoel do Paraná, em 05 de Janeiro de 2025.

VITOR HUGO RODRIGUES
Prefeito Municipal
(Original Assinado)

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 220/2025 – PMSPM

O Município de São Manoel do Paraná, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça Paraná, nº 50, devidamente inscrita no CNPJ nº 80.909.617/0001-63, torna público o procedimento administrativo referente ao processo licitatório: Pregão na forma Eletrônica Sistema Registro de Preços nº 97/2025 – PMSPM.

Data da assinatura da Ata de Registro de Preços: 05 de Janeiro de 2025.

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS COMO PREMIAÇÃO AOS ESTUDANTES DA ESCOLA MUNICIPAL MONTEIRO LOBATO, ATRÁVES DO PROJETO MPT NA ESCOLA.

Licitante: PATRIBUS COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA, pessoa jurídica devidamente inscrita no CNPJ sob nº 54.802.807/0001-29, sediada na Rua José Bonifácio, nº 922, Centro, CEP: 87.430-000, Telefone: (41) 3631-2431, na cidade de Capão da Boa Vista/PR.

Valor total: R\$ 1.356,80 (um mil, trezentos e cinquenta e seis reais)

Lote/Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo/Unid.	Quant.	Preço	Valor Destinado	
16	1	RELEQIÃO SMART	COM DA CAIUA PRETO Descrição: A4 relógio inteligente com caixa na cor preta, compatível com sistemas Android e iOS, equipado com tela colorida sensível ao toque e interface personalizável, permitindo a troca de foto de fundo. Possui funcionalidade de monitoramento de atividades físicas, como contagem de passos, cálculo de calorias e distância percorrida, além de recursos de acompanhamento de saúde, incluindo monitor de frequência cardíaca, pressão arterial e qualidade do sono. Oferece notificações de chamadas, mensagens e aplicativos, com alerta vibratório. Conta com conectividade Bluetooth para sincronização com smartwatches e resistência a respingos d'água. A bateria recarregável garante autonomia média de uso diário com carregamento por cabo USB incluso. Apresenta polímero que possui de material confortável e design leve, ideal para uso contínuo. Acompanha manual de usuário em português e possui garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação	UNID	40,00	33,90	1.356,00
TOTAL						1.356,00	

Pago Municipal "Treze de Setembro" de São Manoel do Paraná, em 05 de Janeiro de 2025.

VITOR HUGO RODRIGUES
Prefeito Municipal
(Original assinado)

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 219/2025 – PMSPM

O Município de São Manoel do Paraná, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça Paraná, nº 50, devidamente inscrita no CNPJ nº 80.909.617/0001-63, torna público o procedimento administrativo referente ao processo licitatório: Pregão na forma Eletrônica Sistema Registro de Preços nº 97/2025 – PMSPM.

Data da assinatura da Ata de Registro de Preços: 05 de Janeiro de 2025.

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS COMO PREMIAÇÃO AOS ESTUDANTES DA ESCOLA MUNICIPAL MONTEIRO LOBATO, ATRÁVES DO PROJETO MPT NA ESCOLA.

Licitante: 56.821.787 AMANDA MATINI DE SOUSA CALDAS DA SILVA, pessoa jurídica devidamente inscrita no CNPJ sob nº 56.821.787/0001-38, sediada na Avenida Cezar Dillencour, nº 2289, São Brás, CEP: 68063-022, Telefone: (91) 8290-0875, na cidade de Belém/PA.

Valor total: R\$ 1.738,00 (um mil, setecentos e trinta e oito reais)

Lote/Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo/Unid.	Quant.	Preço	Valor Destinado
16	1	FONE DE OUVIDO SEM FIO TONÉ T008T DOBRAVEL	UNID	11,00	158,00	1.738,00
TOTAL						1.738,00

Pago Municipal "Treze de Setembro" de São Manoel do Paraná, em 05 de Janeiro de 2025.

VITOR HUGO RODRIGUES
Prefeito Municipal
(Original assinado)

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 217/2025 – PMSPM

O Município de São Manoel do Paraná, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça Paraná, nº 50, devidamente inscrita no CNPJ nº 80.909.617/0001-63, torna público o procedimento administrativo referente ao processo licitatório: Pregão na forma Eletrônica Sistema Registro de Preços nº 97/2025 – PMSPM.

Data da assinatura da Ata de Registro de Preços: 05 de Janeiro de 2025.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS COMPLEMENTARES, NÃO CONTEMPLADOS NA LISTA DO CONSORCIO INTERGESTORES PARANÁ SAUDE, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DE PACIENTES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO MANOEL DO PARANÁ/PR, CONFORME DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Licitante: PRO SAÚDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES - LTDA, devidamente inscrita no CNPJ/UF sob o nº 61.486.666/0001-28, com sede na Avenida Brasil, nº 5653, Zona 05, CEP: 87.015-280, Telefone (41) 3224-1234, no município de Maringá/PR.

Valor total: R\$ 13.078,00 (treze mil e setenta e oito reais)

Lote/Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
4	1	BIMATOPOSTA	dosagem: 0,3mg/ml, apresentação: solução oftálmica, Frasco com 3,0ml 77Código: BR02784887	FR	15,00	36,00	540,00
23	1	HALURONATO DE SODIO	ATROFARMA concentração: 1mg/ml, forma farmacéutica: solução oftálmica, Frasco ATROFARMA com 10 ml 77Código: BR04328677	FR	110,00	45,80	5.038,00
48	1	TROMETAMOL 500MG	Concentração: 500mg/77Código: BR0276393	FRAS	300,00	25,00	7.500,00
TOTAL							13.078,00

Pago Municipal "Treze de Setembro" de São Manoel do Paraná, em 05 de Janeiro de 2025.

VITOR HUGO RODRIGUES
Prefeito Municipal
(Original assinado)

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 212/2025 – PMSPM

O Município de São Manoel do Paraná, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça Paraná, nº 50, devidamente inscrita no CNPJ nº 80.909.617/0001-63, torna público o procedimento administrativo referente ao processo licitatório: Pregão na forma Eletrônica Sistema Registro de Preços nº 97/2025 – PMSPM.

Data da assinatura da Ata de Registro de Preços: 05 de Janeiro de 2025.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS COMPLEMENTARES, NÃO CONTEMPLADOS NA LISTA DO CONSORCIO INTERGESTORES PARANÁ SAUDE, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DE PACIENTES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO MANOEL DO PARANÁ/PR, CONFORME DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Licitante: LOJMEI COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, pessoa jurídica devidamente inscrita no CNPJ sob nº 52.179.963/0001-86, com sede na Rodovia PR-493, nº 3840, Bairro Farão, CEP: 85.503-378, Telefone: (41) 3224-1159, no município de Palo Branco - PR.

Valor total: R\$ 2.587,50 (dois mil e quinhentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos)

Lote/Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	1	MALCOPINO BESSILATO + VALSARTANA EMS	Concentração: 5mg + 320mg 77Código: BRASART BCC	CP	1.000,00	2,349	2.349,00
14	1	COLCHONA	Dosagem: 0,5mg 77Código: MULTILAB BR02876427	CP	1.500,00	0,159	238,50
TOTAL							2.587,50

Pago Municipal "Treze de Setembro" de São Manoel do Paraná, em 05 de Janeiro de 2025.

VITOR HUGO RODRIGUES
Prefeito Municipal
(Original assinado)

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 211/2025 – PMSPM

O Município de São Manoel do Paraná, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça Paraná, nº 50, devidamente inscrita no CNPJ nº 80.909.617/0001-63, torna público o procedimento administrativo referente ao processo licitatório: Pregão na forma Eletrônica Sistema Registro de Preços nº 97/2025 – PMSPM.

Data da assinatura da Ata de Registro de Preços: 05 de Janeiro de 2025.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS COMPLEMENTARES, NÃO CONTEMPLADOS NA LISTA DO CONSORCIO INTERGESTORES PARANÁ SAUDE, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DE PACIENTES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO MANOEL DO PARANÁ/PR, CONFORME DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Licitante: CIRURGICA PARANANAI LTDA – EPP, pessoa jurídica devidamente inscrita no CNPJ sob nº 36.766.874/0001-15, sediada na Av. Presidente Tancredo Neves, nº 198, Vila São Vicente, CEP: 87.709-180, Telefone: (41) 9.9146-3244, no município de Paraná/PR.

Valor total: R\$ 37.458,00 (trinta e sete mil e quatrocentos e cinquenta e oito reais)

Lote/Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	ACIDO VALPROICO	Dosagem: 250mg 77Código: BR02785734	CP	2.000,00	0,35	700,00
9	1	SUPROFONA	CLORIDRATO 300MG/EMS 77Código: BR04609887	COMPR	1.800,00	2,40	4.320,00
12	1	CIPROFLOXACINO	Concentração: 500mg/ml, forma farmacéutica: solução oftálmica, Frasco com 3,0ml 77Código: BR02554577	FR	50,00	15,80	790,00
13	1	CITALOPRAM	50mg 77Código: BR02728047	CP	2.000,00	0,138	256,00
27	1	LATANOPROSTA	+ TIMOL GERMED 77Código: BR02739077	FRAS	50,00	65,30	3.265,00
31	1	LIDEXANFATAMINA	DMESILATO 70mg 77Código: BR04773977	CAP	1.000,00	6,72	6.720,00
33	1	MOFLOXACINO + OXOMETAZOLINA	Concentração: 500mg/ml + 5mg/ml 77Código: BR04773977	FRAS	300,00	32,40	9.720,00
38	1	ORICOONA	CLORIDRATO 10mg + 5mg, Forma farmacéutica: comprimido 77Código: BR04837177	CP	1.000,00	12,20	12.200,00
TOTAL							37.458,00

Pago Municipal "Treze de Setembro" de São Manoel do Paraná, em 05 de Janeiro de 2025.

VITOR HUGO RODRIGUES
Prefeito Municipal
(Original assinado)

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ

Pago Municipal "Manoel Peres Filho"

JAPURÁ - ESTADO DO PARANÁ

CEP 71.215-000

DECRETO Nº 001/2026

ADRIANA CRISTINA POLIZER, Prefeita Municipal de Japurá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, CONSIDERANDO o contido no artigo 4º e anexo IV da Lei Municipal Nº 068/2011 de 23 de dezembro de 2011 alterada pela Lei Municipal Nº 019/2019 de 10 de julho de 2019, e Lei Municipal nº 028/2025 de 28 de setembro de 2025,

DECRETA

Art. 1º – Fica EXONERADA do Cargo Comissionado de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, deste Município a Senhora GISELE SILVA FERREIRA FABRAO, Matrícula Nº 859 a partir de 05 DE JANEIRO DE 2026.

Art. 2º – A Servidora em questão volta a exercer suas atividades no Cargo de Origem de Professor de Ensino Fundamental, Classe 3, Nível C do ANEXO VII – Tabelas Salariais – do Cargo Efetivo de Professor de Ensino Fundamental da Lei Municipal 061 / 2009 e suas alterações.

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Pago Municipal Manoel Peres Filho de Japurá em 05 de Janeiro de 2025.

ADRIANA CRISTINA POLIZER
Prefeita Municipal

Avenida Bolívar Nº 343, Centro, CEP 71225-000 – e-mail: tapizer@zazmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ

Pago Municipal "Manoel Peres Filho"

JAPURÁ - ESTADO DO PARANÁ

CEP 71.215-000

DECRETO Nº 002 / 2026

ADRIANA CRISTINA POLIZER, Prefeita Municipal de Japurá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, CONSIDERANDO o contido no artigo 4º e anexo IV da Lei Municipal Nº 068/2011 de 23 de dezembro de 2011 alterada pela Lei Municipal Nº 019/2019 de 10 de julho de 2019, e Lei Municipal nº 028/2025 de 28 de setembro de 2025,

DECRETA

Art. 1º – Fica NOMEADA a Senhora JANE MEIRE MARCAL SOUZA, RG Nº 6.955.116-9 – PR, para exercer o Cargo em Comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO do Município de Japurá, de acordo com o que determinam os Artigos 4º e 5º da Lei Municipal Nº 068/2011 de 23 de dezembro de 2011 e o Anexo I da Lei Municipal Nº 028 / 2025 a partir de 05 de Janeiro de 2026.

Art. 2º – Ficam fixados os vencimentos correspondentes ao estabelecido no Anexo III – Tabelas Salariais – Cargo Efetivos, —do Cargo de BERCABISTA A da Lei Municipal 068/2011 de 23 de dezembro de 2011, alterada pela Lei Municipal Nº 001/2025 de 25/02/2025, Nível 5, Classe E acrescido de Função Gratificada de 40% (quarenta por cento) de acordo com o que determina o Artigo 14 da Lei Municipal Nº 028/2025 de 28 de setembro de 2025.

Art. 3º – Fica sob responsabilidade do referido Secretário a abertura e manutenção de contas bancárias referentes à área da Educação.

Art. 4º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Pago Municipal Manoel Peres Filho de Japurá em 05 de Janeiro de 2026.

ADRIANA CRISTINA POLIZER
Prefeita Municipal

Avenida Bolívar Nº 343, Centro, CEP 71225-000

Prefeitura Municipal de Japurá

Avenida Bolívar, 343 - Centro - Fone: (41) 3635-1327 - Fax: (41) 3635-1306
E-mail: administracao@japurapra.pr.gov.br CEP: 71225-000 - CNPJ: 75.783.149/0001-39

Japurá - Paraná.

DECRETO Nº 003 /2026

ADRIANA CRISTINA POLIZER, Prefeita Municipal de Japurá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, CONSIDERANDO o contido na Lei Nº 061/2009 de 04 de dezembro de 2009 alterada pela Lei Nº 020/2025 de 25 de julho de 2025.

DECRETA

Art. 1º - Fica DESIGNADA a Professora GISELI APARECIDA SILVA, matrícula nº 367, para exercer a função de GESTORA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL IRINEU BATISTA CAMARA de Japurá a partir de 01 de janeiro de 2026 de acordo com o que determina o Art. 274, 274-J e 274-I da Lei Nº 020/2025 – Plano de Carreira do Magistério Municipal e Edital nº 03/2025 da Comissão de Avaliação de Desempenho do Gestor Escolar que homologou o resultado final do processo de Avaliação de Desempenho de Gestores Escolares da Rede Municipal de Ensino de Japurá.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2026 e revogando-se as disposições em contrário.

Pago Municipal Manoel Peres Filho de Japurá em 05 de Janeiro de 2026.

ADRIANA CRISTINA POLIZER
Prefeita Municipal

Avenida Bolívar Nº 343, Centro, CEP 71225-000

Prefeitura Municipal de Japurá

Avenida Bolívar, 343 - Centro - Fone: (41) 3635-1327 - Fax: (41) 3635-1306
E-mail: administracao@japurapra.pr.gov.br CEP: 71225-000 - CNPJ: 75.783.149/0001-39

Japurá - Paraná.

DECRETO Nº 004 /2026

ADRIANA CRISTINA POLIZER, Prefeita Municipal de Japurá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, CONSIDERANDO o contido na Lei Nº 061/2009 de 04 de dezembro de 2009 alterada pela Lei Nº 020/2025 de 25 de julho de 2025.

DECRETA

Art. 1º - Fica DESIGNADA a Professora GISELAINE DE FATIMA MARTINS PELOSI, matrícula nº 824, para exercer a função de GESTORA ESCOLAR DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL RAIOS DE SOL de Japurá a partir de 01 de janeiro de 2026 de acordo com o que determina o Art. 274, 274-J e 274-I da Lei Nº 020/2025 – Plano de Carreira do Magistério Municipal e Edital nº 03/2025 da Comissão de Avaliação de Desempenho do Gestor Escolar que homologou o resultado final do processo de Avaliação de Desempenho de Gestores Escolares da Rede Municipal de Ensino de Japurá.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2026 e revogando-se as disposições em contrário.

Pago Municipal Manoel Peres Filho de Japurá em 05 de Janeiro de 2026.

ADRIANA CRISTINA POLIZER
Prefeita Municipal

Avenida Bolívar Nº 343, Centro, CEP 71225-000

Prefeitura Municipal de Japurá

Avenida Bolívar, 343 - Centro - Fone: (41) 3635-1327 - Fax: (41) 3635-1306
E-mail: administracao@japurapra.pr.gov.br CEP: 71225-000 - CNPJ: 75.783.149/0001-39

Japurá - Paraná.

DECRETO Nº 005 /2026

ADRIANA CRISTINA POLIZER, Prefeita Municipal de Japurá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, CONSIDERANDO o contido na Lei Nº 061/2009 de 04 de dezembro de 2009 alterada pela Lei Nº 020/2025 de 25 de julho de 2025.

DECRETA

Art. 1º - Fica DESIGNADA a Professora TATIANE BORDIN PENACHO, matrícula nº 632, para exercer a função de GESTORA ESCOLAR DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL MENINO JESUS de Japurá a partir de 01 de janeiro de 2026 de acordo com o que determina o Art. 274, 274-J e 274-I da Lei Nº 020/2025 – Plano de Carreira do Magistério Municipal e Edital nº 03/2025 da Comissão de Avaliação de Desempenho do Gestor Escolar que homologou o resultado final do processo de Avaliação de Desempenho de Gestores Escolares da Rede Municipal de Ensino de Japurá.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2026 e revogando-se as disposições em contrário.

Pago Municipal Manoel Peres Filho de Japurá em 05 de Janeiro de 2026.

ADRIANA CRISTINA POLIZER
Prefeita Municipal

Avenida Bolívar Nº 343, Centro, CEP 71225-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ

Pago Municipal "Manoel Peres Filho"

JAPURÁ - ESTADO DO PARANÁ

CEP 71.215-000

PORTARIA Nº 001/2026

ADRIANA CRISTINA POLIZER, PREFEITA MUNICIPAL DE JAPURÁ – COMARCA DE CIANORTE – ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, CONSIDERANDO O CONTIDO NO ART. 87 E 92 DA LEI MUNICIPAL Nº 024/2003 DE 12 DE NOVENEMBRO DE 2003.

RESOLVE

CONCEDER, FÉRIAS REGULAMENTARES À QUE TEM DIREITO A FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL A SENHORA ANA PAULA NUNES BORGES, LOTADA NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CARGO EFETIVO DE PSICÓLOGA, A PARTIR DE 02/01/2026 A 31/01/2026/26 REFERENTES AO PERÍODO DE TRABALHO COMPREENDIDO ENTRE 01/02/2025 A 31/01/2026- ACORDO DE ANTECIPAÇÃO DE FÉRIAS

PAÇO MUNICIPAL "MANOEL PERES FILHO" DE JAPURÁ – ESTADO DO PARANÁ EM 05 DE JANEIRO DE 2026.

ADRIANA CRISTINA POLIZER
PREFEITA MUNICIPAL

Avenida Bolívar Nº 343, Centro, CEP 71225-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ

Pago Municipal "Manoel Peres Filho"

JAPURÁ - ESTADO DO PARANÁ

CEP 71.215-000

PORTARIA Nº 003/2026

ADRIANA CRISTINA POLIZER, PREFEITA MUNICIPAL DE JAPURÁ – COMARCA DE CIANORTE – ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, CONSIDERANDO O CONTIDO NO ART. 87 E 92 DA LEI MUNICIPAL Nº 024/2003 DE 12 DE NOVENEMBRO DE 2003.

RESOLVE

CONCEDER, FÉRIAS REGULAMENTARES À QUE TEM DIREITO A FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL A SENHORA ELIANE TEREZINHA DUBUC LOTADA NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CARGO EFETIVO DE RECREACIONISTA, A PARTIR DE 02/01/2026 A 31/01/2026 REFERENTES AO PERÍODO DE TRABALHO COMPREENDIDO ENTRE 01/04/2024 A 31/03/2025- PAÇO MUNICIPAL "MANOEL PERES FILHO" DE JAPURÁ – ESTADO DO PARANÁ EM 05 DE JANEIRO DE 2026.

ADRIANA CRISTINA POLIZER
PREFEITA MUNICIPAL

Avenida Bolívar Nº 343, Centro, CEP 71225-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ

Pago Municipal "Manoel Peres Filho"

JAPURÁ - ESTADO DO PARANÁ

CEP 71.215-000

PORTARIA Nº 004/2026

ADRIANA CRISTINA POLIZER, PREFEITA MUNICIPAL DE JAPURÁ – COMARCA DE CIANORTE – ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, CONSIDERANDO O CONTIDO NO ART. 87 E 92 DA LEI MUNICIPAL Nº 024/2003 DE 12 DE NOVENEMBRO DE 2003.

RESOLVE

CONCEDER, FÉRIAS REGULAMENTARES À QUE TEM DIREITO A FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL A SENHORA ELIANE APARECIDA CALHARI LOTADA NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CARGO EFETIVO DE PSICÓLOGA, A PARTIR DE 02/01/2026 A 31/01/2026 REFERENTES AO PERÍODO DE TRABALHO COMPREENDIDO ENTRE 02/05/2025 A 01/05/2026 ACORDO DE ANTECIPAÇÃO DE FÉRIAS

PAÇO MUNICIPAL "MANOEL PERES FILHO" DE JAPURÁ – ESTADO DO PARANÁ EM 05 DE JANEIRO DE 2026.

ADRIANA CRISTINA POLIZER
PREFEITA MUNICIPAL

Avenida Bolívar Nº 343, Centro, CEP 71225-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ

Pago Municipal "Manoel Peres Filho"

JAPURÁ - ESTADO DO PARANÁ

CEP 71.215-000

PORTARIA Nº 002/2026

ADRIANA CRISTINA POLIZER, PREFEITA MUNICIPAL DE JAPURÁ – COMARCA DE CIANORTE – ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, CONSIDERANDO O CONTIDO NO ART. 87 E 92 DA LEI MUNICIPAL Nº 024/2003 DE 12 DE NOVENEMBRO DE 2003.

RESOLVE

CONCEDER, FÉRIAS REGULAMENTARES À QUE TEM DIREITO A FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL A SENHORA ALAM RIBAS DOS SANTOS, LOTADA NA SECRETARIA DE SAÚDE, CARGO EFETIVO DE DIRETOR DE DIVISÃO, A PARTIR DE 02/01/2026 A 31/01/2026 REFERENTES AO PERÍODO DE TRABALHO COMPREENDIDO ENTRE 12/05/2024 A 11/05/2024 ACORDO DE ANTECIPAÇÃO DE FÉRIAS

PAÇO MUNICIPAL "MANOEL PERES FILHO" DE JAPURÁ – ESTADO DO PARANÁ EM 05 DE JANEIRO DE 2026.

ADRIANA CRISTINA POLIZER
PREFEITA MUNICIPAL

Avenida Bolívar Nº 343, Centro, CEP 71225-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ

Pago Municipal "Manoel Peres Filho"

JAPURÁ - ESTADO DO PARANÁ

CEP 71.215-000

PORTARIA Nº 005/2026

ADRIANA CRISTINA POLIZER, PREFEITA MUNICIPAL DE JAPURÁ – COMARCA DE CIANORTE – ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, CONSIDERANDO O CONTIDO NO ART. 87 E 92 DA LEI MUNICIPAL Nº 024/2003 DE 12 DE NOVENEMBRO DE 2003.

RESOLVE

CONCEDER, FÉRIAS REGULAMENTARES À QUE TEM DIREITO A FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL A SENHORA ELIANE FADON LOTADA NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CARGO EFETIVO DE RECREACIONISTA, A PARTIR DE 02/01/2026 A 31/01/2026 REFERENTES AO PERÍODO DE TRABALHO COMPREENDIDO ENTRE 01/04/2024 A 31/03/2025

PAÇO MUNICIPAL "MANOEL PERES FILHO" DE JAPURÁ – ESTADO DO PARANÁ EM 05 DE JANEIRO DE 2026.

ADRIANA CRISTINA POLIZER
PREFEITA MUNICIPAL

Avenida Bolívar Nº 343, Centro, CEP 71225-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ

Pago Municipal "Manoel Peres Filho"

JAPURÁ - ESTADO DO PARANÁ

CEP 71.215-000

PORTARIA Nº 007/2026

ADRIANA CRISTINA POLIZER, PREFEITA MUNICIPAL DE JAPURÁ – COMARCA DE CIANORTE – ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, CONSIDERANDO O CONTIDO NO ART. 87 E 92 DA LEI MUNICIPAL Nº 024/2003 DE 12 DE NOVENEMBRO DE 2003.

RESOLVE

CONCEDER, FÉRIAS REGULAMENTARES À QUE TEM DIREITO A FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL O SENHOR RAFAEL SOUZA BONOTTO LOTADO NA DIVISÃO DE GESTÃO E ASSISTÊNCIA A EDUCANDOS, CARGO EFETIVO DE DIRETOR DE DIVISÃO, A PARTIR DE 02/01/2026 A 31/01/2026 REFERENTES AO PERÍODO DE TRABALHO COMPREENDIDO ENTRE 02/05/2025 A 01/05/2026 (PRIMEIRA PARCELA) ACORDO DE ANTECIPAÇÃO DE FÉRIAS.

PAÇO MUNICIPAL "MANOEL PERES FILHO" DE JAPURÁ – ESTADO DO PARANÁ EM 05 DE JANEIRO DE 2026.

ADRIANA CRISTINA

 PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ Paço Municipal "Manoel Peres Filho" Fone: (41) 3422-1127 - Fax: (41) 3422-1100 - C.O.C. 75 785 340-0001-00 JAPURÁ - ESTADO DO PARANÁ PORTARIA N.º14/2026 ADRIANA CRISTINA POLIZER, PREFEITA MUNICIPAL DE JAPURÁ – COMARCA DE CIANORTE – ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, CONSIDERANDO O CONTIDO NO ART. 87 E 92 DA LEI MUNICIPAL Nº 024/2003 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2003. RESOLVE CONCEDER, FÉRIAS REGULAMENTARES À QUE TEM DIREITO A FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL A SENHORA FERNANDA GRABIELI DURAN LOTADA NA DIVISÃO ASSISTÊNCIA SOCIAL, CARGO EFETIVO DE ASSISTENTE SOCIAL, A PARTIR DE 05/01/2026 A 19/01/2026, REFERENTES AO PERÍODO DE TRABALHO COMPREENDIDO ENTRE 03/11/2023 A 02/11/2024. PAÇO MUNICIPAL "MANOEL PERES FILHO" DE JAPURÁ – ESTADO DO PARANÁ EM 05 DE JANEIRO DE 2026. ADRIANA CRISTINA POLIZER PREFEITA MUNICIPAL Avenida Bolívar Nº 363, Centro, CEP 87222-000	 PORTARIA N.º15/2026 ADRIANA CRISTINA POLIZER, PREFEITA MUNICIPAL DE JAPURÁ – COMARCA DE CIANORTE – ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, CONSIDERANDO O CONTIDO NO ART. 87 E 92 DA LEI MUNICIPAL Nº 024/2003 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2003. RESOLVE CONCEDER, FÉRIAS REGULAMENTARES À QUE TEM DIREITO AO FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL O SENHOR IRÁ CARLOS TOME COQUEIRO LOTADO NA DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS, CARGO EFETIVO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, A PARTIR DE 05/01/2026 A 24/01/2026, REFERENTES AO PERÍODO DE TRABALHO COMPREENDIDO ENTRE 07/03/2024 A 06/03/2025. PAÇO MUNICIPAL "MANOEL PERES FILHO" DE JAPURÁ – ESTADO DO PARANÁ EM 05 DE JANEIRO DE 2026. ADRIANA CRISTINA POLIZER PREFEITA MUNICIPAL Avenida Bolívar Nº 363, Centro, CEP 87222-000	 PORTARIA N.º16/2026 ADRIANA CRISTINA POLIZER, PREFEITA MUNICIPAL DE JAPURÁ – COMARCA DE CIANORTE – ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, CONSIDERANDO O CONTIDO NO ART. 87 E 92 DA LEI MUNICIPAL Nº 024/2003 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2003. RESOLVE CONCEDER, FÉRIAS REGULAMENTARES À QUE TEM DIREITO A FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL A SENHORA LÍKIA CONCEIÇÃO ALBANEZ FADOM GAROSI LOTADO NA DIVISÃO DE SAÚDE, CARGO EFETIVO DE FISIOTERAPEUTA, A PARTIR DE 05/01/2026 A 03/02/2026, REFERENTES AO PERÍODO DE TRABALHO COMPREENDIDO ENTRE 01/10/2024 A 30/09/2025. PAÇO MUNICIPAL "MANOEL PERES FILHO" DE JAPURÁ – ESTADO DO PARANÁ EM 05 DE JANEIRO DE 2026. ADRIANA CRISTINA POLIZER PREFEITA MUNICIPAL Avenida Bolívar Nº 363, Centro, CEP 87222-000	 PORTARIA N.º18/2026 ADRIANA CRISTINA POLIZER, PREFEITA MUNICIPAL DE JAPURÁ – COMARCA DE CIANORTE – ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, CONSIDERANDO O CONTIDO NO ART. 87 E 92 DA LEI MUNICIPAL Nº 024/2003 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2003. RESOLVE CONCEDER, FÉRIAS REGULAMENTARES À QUE TEM DIREITO A FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL A SENHORA MARISA FRAZZATO VAGETTI LOTADO NA DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CARGO EFETIVO DE PEDAGOGA, A PARTIR DE 05/01/2026 A 03/02/2026, REFERENTES AO PERÍODO DE TRABALHO COMPREENDIDO ENTRE 01/02/2025 A 31/01/2026 – ACORDO DE ANTECIPAÇÃO DE FÉRIAS. PAÇO MUNICIPAL "MANOEL PERES FILHO" DE JAPURÁ – ESTADO DO PARANÁ EM 05 DE JANEIRO DE 2026. ADRIANA CRISTINA POLIZER PREFEITA MUNICIPAL Avenida Bolívar Nº 363, Centro, CEP 87222-000
 PORTARIA N.º17/2026 ADRIANA CRISTINA POLIZER, PREFEITA MUNICIPAL DE JAPURÁ – COMARCA DE CIANORTE – ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, CONSIDERANDO O CONTIDO NO ART. 87 E 92 DA LEI MUNICIPAL Nº 024/2003 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2003. RESOLVE CONCEDER, FÉRIAS REGULAMENTARES À QUE TEM DIREITO AO FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL O SENHOR LUCAS APARECIDO BRAZ LOTADO NA DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS, CARGO EFETIVO DE OPERADOR DE MÁQUINAS, A PARTIR DE 05/01/2026 A 03/02/2026, REFERENTES AO PERÍODO DE TRABALHO COMPREENDIDO ENTRE 01/10/2023 A 30/09/2024. PAÇO MUNICIPAL "MANOEL PERES FILHO" DE JAPURÁ – ESTADO DO PARANÁ EM 05 DE JANEIRO DE 2026. ADRIANA CRISTINA POLIZER PREFEITA MUNICIPAL Avenida Bolívar Nº 363, Centro, CEP 87222-000	 PORTARIA N.º19/2026 ADRIANA CRISTINA POLIZER, PREFEITA MUNICIPAL DE JAPURÁ – COMARCA DE CIANORTE – ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, CONSIDERANDO O CONTIDO NO ART. 87 E 92 DA LEI MUNICIPAL Nº 024/2003 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2003. RESOLVE CONCEDER, FÉRIAS REGULAMENTARES À QUE TEM DIREITO A FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL A SENHORA PATRICIA CATACHE SOUZA LOTADO NA DIVISÃO DE SAÚDE, CARGO EFETIVO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, A PARTIR DE 05/01/2026 A 03/02/2026, REFERENTES AO PERÍODO DE TRABALHO COMPREENDIDO ENTRE 02/05/2024 A 01/05/2025. PAÇO MUNICIPAL "MANOEL PERES FILHO" DE JAPURÁ – ESTADO DO PARANÁ EM 05 DE JANEIRO DE 2026. ADRIANA CRISTINA POLIZER PREFEITA MUNICIPAL Avenida Bolívar Nº 363, Centro, CEP 87222-000	 PORTARIA N.º20/2026 ADRIANA CRISTINA POLIZER, PREFEITA MUNICIPAL DE JAPURÁ – COMARCA DE CIANORTE – ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, CONSIDERANDO O CONTIDO NO ART. 87 E 92 DA LEI MUNICIPAL Nº 024/2003 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2003. RESOLVE CONCEDER, FÉRIAS REGULAMENTARES À QUE TEM DIREITO AO FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL O SENHOR PAULO SERGIO DA ROCHA LOTADO NA DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CARGO EFETIVO DE MOTORISTA, A PARTIR DE 05/01/2026 A 03/02/2026, REFERENTES AO PERÍODO DE TRABALHO COMPREENDIDO ENTRE 01/02/2025 A 31/01/2026 – ACORDO DE ANTECIPAÇÃO DE FÉRIAS – PAÇO MUNICIPAL "MANOEL PERES FILHO" DE JAPURÁ – ESTADO DO PARANÁ EM 05 DE JANEIRO DE 2026. ADRIANA CRISTINA POLIZER PREFEITA MUNICIPAL Avenida Bolívar Nº 363, Centro, CEP 87222-000	 PORTARIA N.º22/2026 ADRIANA CRISTINA POLIZER, PREFEITA MUNICIPAL DE JAPURÁ – COMARCA DE CIANORTE – ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, CONSIDERANDO O CONTIDO NO ART. 87 E 92 DA LEI MUNICIPAL Nº 024/2003 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2003. RESOLVE CONCEDER, FÉRIAS REGULAMENTARES À QUE TEM DIREITO A FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL A SENHORA SOLANGE MENDONÇA FELIX FRASCON LOTADO NA DIVISÃO DE PROTEÇÃO SOCIAL AO IDOSO, CARGO COMISSIONADO DE DIRETOR DE DIVISÃO, A PARTIR DE 05/01/2026 A 03/02/2026, REFERENTES AO PERÍODO DE TRABALHO COMPREENDIDO ENTRE 24/06/2024 A 23/06/2025. PAÇO MUNICIPAL "MANOEL PERES FILHO" DE JAPURÁ – ESTADO DO PARANÁ EM 05 DE JANEIRO DE 2026. ADRIANA CRISTINA POLIZER PREFEITA MUNICIPAL Avenida Bolívar Nº 363, Centro, CEP 87222-000
 PORTARIA N.º21/2026 ADRIANA CRISTINA POLIZER, PREFEITA MUNICIPAL DE JAPURÁ – COMARCA DE CIANORTE – ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, CONSIDERANDO O CONTIDO NO ART. 87 E 92 DA LEI MUNICIPAL Nº 024/2003 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2003. RESOLVE CONCEDER, FÉRIAS REGULAMENTARES À QUE TEM DIREITO A FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL A SENHORA RAFAELA BILHA LOTADO NA DIVISÃO DE SAÚDE, CARGO EFETIVO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, A PARTIR DE 05/01/2026 A 24/01/2026, REFERENTES AO PERÍODO DE TRABALHO COMPREENDIDO ENTRE 03/04/2024 A 02/04/2025. PAÇO MUNICIPAL "MANOEL PERES FILHO" DE JAPURÁ – ESTADO DO PARANÁ EM 05 DE JANEIRO DE 2026. ADRIANA CRISTINA POLIZER PREFEITA MUNICIPAL Avenida Bolívar Nº 363, Centro, CEP 87222-000	 PORTARIA N.º23/2026 ADRIANA CRISTINA POLIZER, PREFEITA MUNICIPAL DE JAPURÁ – COMARCA DE CIANORTE – ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, CONSIDERANDO O CONTIDO NO ART. 87 E 92 DA LEI MUNICIPAL Nº 024/2003 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2003. RESOLVE CONCEDER, FÉRIAS REGULAMENTARES À QUE TEM DIREITO A FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL A SENHORA VALERIA APARECIDA BARBOSA PONTALI LOTADO NA DIVISÃO DE SAÚDE, CARGO COMISSIONADO DE ASSESSOR DE SECRETÁRIO, A PARTIR DE 05/01/2026 A 03/02/2026, REFERENTES AO PERÍODO DE TRABALHO COMPREENDIDO ENTRE 19/09/2023 A 18/09/2024. PAÇO MUNICIPAL "MANOEL PERES FILHO" DE JAPURÁ – ESTADO DO PARANÁ EM 05 DE JANEIRO DE 2026. ADRIANA CRISTINA POLIZER PREFEITA MUNICIPAL Avenida Bolívar Nº 363, Centro, CEP 87222-000	 PORTARIA N.º24/2026 ADRIANA CRISTINA POLIZER, PREFEITA MUNICIPAL DE JAPURÁ – COMARCA DE CIANORTE – ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, CONSIDERANDO O CONTIDO NO ART. 87 E 92 DA LEI MUNICIPAL Nº 024/2003 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2003. RESOLVE CONCEDER, FÉRIAS REGULAMENTARES À QUE TEM DIREITO A FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL A SENHORA VANESSA CRISTINA PAZINATO BOIAGO LOTADO NA DIVISÃO DE SAÚDE, CARGO EFETIVO DE AUXILIAR DE ENFERMAGEM, A PARTIR DE 05/01/2026 A 03/02/2026, REFERENTES AO PERÍODO DE TRABALHO COMPREENDIDO ENTRE 01/11/2024 A 31/10/2025. PAÇO MUNICIPAL "MANOEL PERES FILHO" DE JAPURÁ – ESTADO DO PARANÁ EM 05 DE JANEIRO DE 2026. ADRIANA CRISTINA POLIZER PREFEITA MUNICIPAL Avenida Bolívar Nº 363, Centro, CEP 87222-000	 PORTARIA N.º25/2026 ADRIANA CRISTINA POLIZER, PREFEITA MUNICIPAL DE JAPURÁ – COMARCA DE CIANORTE – ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, CONSIDERANDO O CONTIDO NO ART. 87 E 92 DA LEI MUNICIPAL Nº 024/2003 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2003. RESOLVE CONCEDER, FÉRIAS REGULAMENTARES À QUE TEM DIREITO AO FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL O SENHOR WILSON FERNANDO SOUZA LOTADO NA DIVISÃO DE TURISMO, CARGO COMISSIONADO DE SECRETÁRIO, A PARTIR DE 05/01/2026 A 03/02/2026, REFERENTES AO PERÍODO DE TRABALHO COMPREENDIDO ENTRE 14/04/2023 A 13/04/2024 (SEGUNDA PARCELA E DE 14/04/2024 A 13/04/2025 (PRIMEIRA PARCELA). PAÇO MUNICIPAL "MANOEL PERES FILHO" DE JAPURÁ – ESTADO DO PARANÁ EM 05 DE JANEIRO DE 2026. ADRIANA CRISTINA POLIZER PREFEITA MUNICIPAL Avenida Bolívar Nº 363, Centro, CEP 87222-000

FAMÍLIA NOTA 10 NÃO HOSPEDA O MOSQUITO Aedes Aegypti

GUERRA CONTRA A DENGUE. JUNTOS, SOMOS MAIS FORTES.



COLOQUE O LIXO EM SACOS PLÁSTICOS E MANTENHA A LIXEIRA BEM FECHADA.



MANTENHA BEM TAMPADOS TONEIS E BARRIS D'ÁGUA.



MANTENHA A CAIXA D'ÁGUA BEM FECHADA. COLOQUE TAMBÉM UMA TELA NO LADRÃO DA CAIXA D'ÁGUA.



REMOVA FOLHAS, GALHOS E TUDO QUE POSSA IMPEDIR A ÁGUA DE CORRER PELAS CALHAS.



LAVE POR DENTRO, COM ESCOVA E SABÃO, OS UTENSÍLIOS USADOS PARA GUARDAR ÁGUA EM CASA.



TROQUE A ÁGUA DE VASOS DE PLANTAS AQUÁTICAS E LAVE-OS COM ÁGUA E SABÃO UMA VEZ POR SEMANA.



VIRE TODAS AS GARRAFAS COM A BOCA PARA BAIXO E EVITE QUE ACUMULE ÁGUA DENTRO DELAS.



COLOQUE NO LIXO TODO OBJETO NÃO UTILIZADO QUE POSSA ACUMULAR ÁGUA.



ENCHA DE AREIA OS PRATOS DAS PLANTAS OU LAVE-OS SEMANALMENTE.



LAVE SEMANALMENTE POR DENTRO OS TANQUES UTILIZADOS PARA GUARDAR ÁGUA.



NÃO DEIXE ÁGUA ACUMULADA SOBRE A LAJE.



FECHE BEM O SACO DE LIXO E DEIXE-O FORA DO ALCANCE DE ANIMAIS.

EVITE ÁGUA PARADA. PROTEJA SUA FAMÍLIA.